

# 03 DE JULHO DE 2020 – XXX – Nº 131 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

3 de julho de 2020

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 79, DE 02 DE JULHO DE 2020

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.420, de 06 de setembro de 2019, o artigo 8º da Lei nº 1.435, de 12 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018 e alteração.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**, no valor de **R\$ 2.840.000,00** (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### RECURSOS DO TESOURO – R\$

#### 34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

#### 34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

15 451 1017 2.254 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL  
Red. 829 FNT 136 4.4.90.00 – Investimentos 1.200.000,00

#### 34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

#### 34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

15 451 1017 1.029 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL  
Red. 830 FNT136 4.4.90.00 – Investimentos 1.640.000,00

#### SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.840.000,00

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

#### RECURSOS DO TESOURO – R\$

## I ) – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Recursos oriundos de Emenda Parlamentar, nº 202039130004, Modalidade Especial para o município de Jaboatão dos Guararapes, Empenho nº 200MNE00004018, Plano de Ação 0903-004170, conforme plano de ação e histórico extraído de Plataforma + Brasil, não previsto no orçamento vigente.

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.0.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.840.000,00</b>
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União – Específicas E/M	2.840.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	2.840.000,00
2.4.1.8.99.1.2.00	Outras Transferências da União – Emendas Parlamentares – Transferências Especiais	2.840.000,00

**TOTAL R\$ 2.840.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 29 de junho de 2020.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de julho de 2020.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Ordem Pública

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR**

Procuradora Geral do Município

### **ATOS DO DIA 02 DE JULHO DE 2020**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0276/2020 – NOMEAR ANA PAULA SOARES SAMPAIO FERREIRA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CAA-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 01 de julho de 2020.

**Ato n.º 0277/2020 – NOMEAR THALITA CARVALHO SOBRAL DE AMORIM**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CAA-5, da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

**Ato n.º 0278/2020 – NOMEAR** ARTHUR HENRIQUE BARBOSA URSULINO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CAA-5, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 01 de julho de 2020.

**Ato n.º 0279/2020 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0253/2020**, de exoneração a pedido de JAILTON BATISTA CAVALCANTI do GABINETE DO PREFEITO.

**Ato n.º 0280/2020 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0254/2020**, de exoneração a pedido de ALEXANDRE DE PAULA SILVA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Ato n.º 0281/2020 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0263/2020**, de exoneração a pedido de MARCELO ANTÔNIO SILVA DOS PRAZERES da COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (COMAB).

**Ato n.º 0282/2020 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0271/2020**, de exoneração a pedido de IBERÊ DE LIMA PAIVA da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA.

**Ato n.º 0283/2020 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0272/2020**, de exoneração a pedido de EURICO DA SILVA MOURA da COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (COMAB).

Jaboatão dos Guararapes, 02 de julho de 2020.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Corregedoria Geral

Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

**PORTARIA Nº 023/2020 – CG/ 2ª CPIA**

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei nº 034/2018, publicada no DOM nº 001, em 02/01/2019, como também no Ato nº 320/2019, de 25/03/2019, publicado no DOM nº 054 de 25/03/2019.

CONSIDERANDO o Despacho exarado às fls. 98 do Processo nº 008/2019 – CG/2ª CPIA, que sugeriu o seu Sobrestamento;

CONSIDERANDO o Paracer Jurídico nº 053/2019, fls. 99 a 102v, que também

opinou pelo Sobrestamento do Processo acima descrito;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 035/2019 – GAB, de 04/11/2019, da lavra do Corregedor Geral do Município, que concordou com o Sobrestamento do Processo nº 008/2019 – CG/2ª – CPIA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 098/2019 – CG/2ª CPIA, de 04/11/2019, publicada no DOM, nº 208, em 06/11/2019, que determinou o Sobrestamento do Processo nº 008/2019 – CG/2ª CPIA.

**RESOLVE:**

**Determinar** a REVOGAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do Inquérito Administrativo nº **008/2019 – CG/2ª CPIA**, lastreado na Decisão de fls. 111, da lavra do Corregedor Geral do Município, a partir da publicação deste Ato.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de julho de 2020.

**Carlos Montarroyos**

**Corregedor Geral do Município**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 127 de 01 de julho de 2020.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a PAULO JOSÉ DA SILVA, no cargo de Guarda Municipal, Especialidade Inspetor, Padrão de Vencimento 5, matrícula nº 12.821-0, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 13/12/2019.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**Republicada por incorreção**

**PORTARIA N° 118, de 25 de junho de 2020.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 26/04/2020 a MARIA DE FÁTIMA ALVES SOARES beneficiária do ex-servidor JOCEMAR VITORIANO SOARES, que ocupou o cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 14.037-6 falecido em 26/04/2020, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003 c/c §8º do art. 23 da EC nº 103/2019, combinado com o art. 9º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea "a", art. 21, inciso I e parágrafo único e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal 108/01, ressalvando que o art. 9º, inciso II e o art. 21 foram alterados pela Lei Municipal nº 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 26/04/2020 (data do óbito do ex-servidor).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

***Republicada por Incorreção***

**PORTARIA N° 119, de 25 de junho de 2020.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 04/05/2020 a IVONE CONSTÂNCIA VERA CRUZ DE SOUZA beneficiária do ex-servidor SEVERINO EUGENIO DE SOUZA, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1.545-8 falecido em 04/05/2020, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003 c/c §8º do art. 23 da EC nº 103/2019, combinado com o art. 9º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea "a", art. 21, inciso I e parágrafo único e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal 108/01, ressalvando que o art. 9º, inciso II e o art. 21 foram alterados pela Lei Municipal nº 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04/05/2020 (data do óbito do ex-servidor).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

*Republicada por incorreção*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ICI**

#### **RESOLUÇÃO Nº 011/2020-CMAS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE**, doravante denominado **CMAS-JG**, em 5ª Reunião Ordinária Remota da Gestão 2018/2021, realizada no dia 10 de junho de 2020, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

**Considerando** o Edital de Chamamento Público nº 003/2019-SEMASC;

**Considerando** a pandemia pelo novo Corona Vírus COVID-19;

**Considerando** a vigência dos Termos de Colaboração entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e as Entidades Socioassistenciais deste Município;

**Considerando** o entendimento de que não poderá haver a paralisação dos serviços;

**Considerando** a decisão do Pleno.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **APROVAR** a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 003/2019-SEMASC, pelo período de 06 (seis) meses, de 01/07/2020 até 31/12/2020.

Art. 2º – **APROVAR** a prorrogação dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com vigência até 30/06/2020, pelo período de suspensão do Edital 003/2019-SEMASC descrito no dispositivo retro.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de junho de 2020.

**Pedro Martins dos Santos**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Portaria Interna nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, baixa e seguinte:

#### **PORTARIA INTERNA:**

Art. 1º – Revogar a Portaria Interna nº 001/2020, publicada em 13 de junho de 2020, no Diário oficial – XXX, nº 118, Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º – Fica instituída nova Comissão de Sindicância, conforme art. 175 da lei nº 254/2010, com a finalidade de apurar as ocorrências relatadas no Ofício nº 195/2020 – GAB/SECOP, fato ocorrido em 27 de maio de 2020.

Art. 3º – Ficam designados os servidores Paulla Marynna Ferreira Tavares da Silva, matrícula nº 0911501, Edilma de Lourdes Ribeiro Lima, matrícula nº 7757-7, Claudemir José Gomes de Melo, matrícula nº 7429-2, para, sob a presidência do primeiro, e os demais como membros e atuando também como secretário o último, constituindo a Comissão de Sindicância Instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se

Jaboatão dos Guararapes-PE, 01 de julho de 2020.

**MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional

#### **ANEXOS**

Portaria interna 002-2020 – SDI

[Visualizar](#)

Portaria interna 002-2020 – SDI

[Visualizar](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2020 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.2019.PE.063.SME.CPL3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS SEM LAYOUT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. LOTE: 01. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA – EPP – CNPJ: 02.472.396/0002-86. VALOR: R\$ 120.156,75 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 17/03/2021. Jaboatão dos Guararapes, 17/03/2020. IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM . Secretária Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA SMS N. 032/2020

**EMENTA:** Plantão Extra – Laboratório Zeferino Veloso durante os finais de semana e feriados, de maio a dezembro de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Dra. Zelma de Fatima Chaves Pessoa, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Municipal nº 0779/2019, publicado no D.O.M. de 13 de agosto de 2019, com efeito a partir de 10 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto no inciso III, do §1º, do artigo 1º, § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 007/2010, de 22 de janeiro de 2010, e

**CONSIDERANDO** que em 20 de março de 2020 a Portaria GM/MS n.º 454, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus, recomendando que todos os estabelecimentos de saúde estabeleçam diagnóstico sindrômico para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 independentemente do fator etiológico da doença.

**CONSIDERANDO** os números crescentes dos casos confirmados da COVID-19 no município do Jaboatão.

**CONSIDERANDO** que o município do Jaboatão dos Guararapes implementou o Centro de Triagem e Tratamento da COVID-19, com 131 leitos sendo 126 para casos que necessitam de internação e 5 leitos de área vermelha para pacientes que necessitam de suporte respiratório.

**CONSIDERANDO** que o funcionamento do Centro de Triagem e Tratamento do COVID-19 terá funcionamento durante as 24 horas do dia.

**CONSIDERANDO** que hoje o laboratório Zeferino Veloso funciona normalmente no



período diurno, 07:00 às 19:00 horas em dias úteis, e será necessário o seu funcionamento em finais de semana e feriados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o funcionamento do Laboratório Zeferino Veloso durante os finais de semana e feriados, passando o funcionamento para regime de plantão, no sentido de atender as necessidades do Centro de Triagem e Tratamento da COVID-19 durante o período em que estiver prestando assistência na pandemia da COVID-19.

**Art. 2º.** Autorizar o pagamento de Gratificação de Plantão aos servidores que estiverem no efetivo trabalho de plantonista, no período de maio a dezembro de 2020, conforme Anexo I.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2020.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXOS**

Anexo I

[Visualizar](#)

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2020 – SDI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2020.DPVL.001.SELIC.CPL1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação regional e diário oficial da união de avisos de licitação e outras publicações de interesse da secretaria executiva de licitações, compras corporativas e contratos.. CONTRATADA: D.S.A CONSULTORIA LTDA – EPP – CNPJ: 35.616.978/0001-67. VALOR: R\$ 17.485,10 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 22/04/2020 a 22/04/2021. Jaboatão dos Guararapes, 22/04/2020. Thiago Albuquerque Fernandes . Secretário Executivo.